



Nº 053
[Handwritten Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PARECER JURÍDICO Nº 004/2018

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em atenção ao que dispõe o artigo 38, Parágrafo Único e inciso VI da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, encaminhou a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, para exame e aprovação, a Minuta do Contrato e Justificativa de Dispensa referente à Locação de 01 (uma) casa (imóvel) para funcionamento da Sede do Poder Legislativo Municipal, durante o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

A Minuta do Contrato obedece formalmente todos os requisitos legais previstos no Art. 55 da Lei Nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos) e Lei Nº 8.245 de 18/10/1991, que regula a locação de imóveis urbanos, sendo bastante claro, explícito e objetivo em todos os seus termos e quanto as exigências necessárias.

O procedimento encontra-se respaldado no inciso X do artigo 24 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, razão pela qual, presente reserva orçamentária e preservado o interesse público, esta Assessoria Jurídica, manifesta-se pela aprovação do presente Contrato.

É o Parecer, sub censura.

Nossa Senhora das Dores/SE, 02 de janeiro de 2018.

DANILO PEREIRA FALCÃO
Danilo Pereira Falcão
Assessor Jurídico - 23.237
OAB/BA Nº 23.237
OAB/SE - 3749
OAB/SE Nº 3.749